



PROCESSO N.º 1141/2009

PROTOCOLO N.º 10.009.077-5

PARECER CEE/CEB N.º 593/09

APROVADO EM 07/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARANÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Prótese Dentária à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4387/2009 - GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Paraná, do município de Maringá, que por sua Direção solicita a adequação do Plano do Curso Técnico em Prótese Dentária à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

2. Requerimento da Instituição de Ensino

Sérgio Spack, RG nº 3.927.565 – PR, Diretor do Centro de Educação Profissional Paraná, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 351 – 2º andar, Centro, neste município de Maringá, vem requerer a adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Curso Técnico em Prótese Dentária – subsequente/concomitante ao Ensino Médio, em funcionamento neste estabelecimento, autorizado/reconhecido pela Resolução nº 4472/02 e renovado Reconhecimento pela Resolução nº 115/07.

3. Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR

SITUAÇÃO ATUAL	ADEQUAÇÃO AO CNCT
<p>Habilitação: Técnico em Prótese Dentária Área Profissional: Saúde Perfil Profissional: Esse profissional está apto a atuar em Laboratório de Prótese Dentária ou Clínica Odontológica realizando procedimento, como confecção de modelos de gesso, montagem em articuladores, confecção de modelos dentários totais, próteses fixas, próteses removíveis, e aparelhos ortodônticos e outros. Trabalho que auxilia o cirurgião dentista no tratamento e reabilitação da Saúde Bucal.</p>	<p>Curso: Técnico em Prótese Dentária Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança Perfil Profissional: Confecciona dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião-dentista. Presta suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias. Gerencia estabelecimentos laboratoriais de produção de peças protéticas, controlando estoques e a comercialização de produtos e serviços. Opera e zela pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado a confecção das próteses e aparelhos ortodônticos. Em sua atuação é requerida a observância à impossibilidade de prestação de assistência direta a clientes.</p>



PROCESSO N.º 1141/2009

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso ofertado pelo Centro de Educação Profissional Paraná, do município de Maringá, à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, mantido pela Sociedade Educacional S. C. S Ltda., de acordo com o descrito neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB